



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6910	02	JW



AO DE
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

12/09/19

Thamires Côco Novais



Thamires Côco Novais
Diretora do DDI
Matrícula: 6395
Câmara Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do espírito santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	BRICA
4910	03	6

OF.PRE/SGM/CMV N° 03/2019
PROCESSO N° 4910/2019

Vitória/ES, 15 de Abril de 2019

À Sua Excelência o Senhor
Vereador de Vitória
Leonil Dias

Assunto: **Devolução do Processo para fins de Regularização do Projeto de Resolução n° 42/2019**

Senhor Vereador,

Cordialmente, encaminho o Projeto de Lei n° 42/2019 de Vossa autoria, oriundo do Processo n° 4910/2019, para fins de regularização da proposição, uma vez que não possui assinatura do autor (tratando-se de cópia), bem como faz menção a legislação que não se acha anexada ao projeto, violando, assim, o disposto no art. 181 e art. 190, inciso IV, do Regimento Interno que assim dispõe:

Art. 181 Todas as proposições apresentadas pelos Vereadores deverão ser registradas e assinadas pelo autor ou autores, protocolizadas e deverão conter o assunto resumido de seu objetivo.

Art. 190 Não se admitirão proposições:
(...)

IV - que, aludindo a Lei, Decreto, Regulamento, decisões judiciais ou qualquer outro dispositivo legal, não se façam acompanhar de sua transcrição ou cópia, exceto os textos constitucionais e as leis codificadas;

VI - que, fazendo menção a contrato, concessões, documentos públicos, escrituras, estes não tenham sido juntados ou transcritos;

Ante o exposto, com base no que preceitua o art. 35, inciso VIII, alínea "c", do Regimento Interno devolvo o respectivo projeto de Lei a Vossa Excelência para providenciar a documentação descrita na proposição ou encaminhar novo projeto de Lei.

Atenciosamente,

Cléver Félix
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		RUBRICA
PROCESSO	FOLHA	
4910	04	J

RESOLUÇÃO Nº 1.912, DE 20 DE MAIO DE 2013**CRIA COMENDAS E MEDALHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Texto para impressão

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criadas as Comendas e Medalhas abaixo relacionadas:

I - Comendas:

- Comenda Carlos Lindemberg, destinada a personalidades que tenham se destacado pela notoriedade de seu saber, cultura e por serviços de excepcional relevância prestados à comunidade;

- Comenda Dr. Carlito Von Schilgen, destinada a personalidades que tenham se destacado na classe médica, pelos relevantes serviços prestados à comunidade;

~~- Comenda Educador Paulo Freire, concedida a personalidades que tenham se destacado no desenvolvimento e promoção da educação;~~

- Comenda Educador Paulo Freire ou Educador Edgar Morin, concedidas a personalidades que tenham se destacado no desenvolvimento e promoção da educação, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado; (Redação dada pela Resolução nº 1.977/2017).

- Comenda Ewerton Montenegro Guimarães, concedida a personalidades que tenham se destacado na luta pela defesa dos Direitos Humanos;

- Comenda Saturnino de Brito, será outorgada a engenheiros que se destacaram por relevantes serviços prestados à população;

- Comenda Padre Afonso Pastore, destinada a pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado na Promoção da Paz;

- Comenda Maria do Carmo Novaes Schwab, será concedida a arquitetos que tenham contribuído para a valorização da arquitetura na cidade de Vitória;

- Comenda Antônio José Miguel Feu Rosa, será concedida a personalidades que se destacaram no meio jurídico pelos relevantes serviços prestados à comunidade capixaba;

- Comenda Mário Gurgel, será concedida a instituições assistenciais e filantrópicas que se destacaram pela notoriedade dos serviços prestados à população vitorienne;

- Comenda Itamar Silva, será concedida aos profissionais de Contabilidade que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados à população;

- Comenda João Santos Filho, será concedida a personalidades que tenham se destacado na imprensa, pelos relevantes serviços prestados a comunidade capixaba;

- Comenda Dr. Antário Alexandre Theodoro, será concedida a personalidades que tenham se destacado na classe dos odontólogos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Vitória;

- Comenda Antônio Dadalto, será concedida a personalidades que tenham se destacado em qualquer dos ramos de atividade comercial;

- Comenda Egídio Antônio Coser, será concedida a personalidades que tenham se destacado no meio empresarial, pelos relevantes serviços prestados à comunidade;

- Comenda Dom João Batista Albuquerque, será concedida a personalidades que tenham se destacado na defesa da cidadania e dos direitos humanos;

- Comenda Paulo Leonídio Storch, será concedida aos profissionais que exercem atividades de intermediação imobiliária e que tenham contribuído para a valorização da construção civil na cidade de Vitória;

Identificador: 3100310038003200330035003A00540052004100 Conferência em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade>.

- Comenda Edmilson Carço, será concedida a pessoas que tiveram destaque no cenário do samba;

- Comenda Chico Xavier, será concedida a personalidades que exerçam ou exerceram atividades relevantes de uma vida dedicada a fazer o bem e amar o próximo, sem nenhum interesse pessoal;

- Comenda Papa João Paulo II, será concedida aos padres da cidade de Vitória que prestaram relevantes serviços à comunidade;

- Comenda da Solidariedade Ruth Cardoso, será concedida a personalidades que se destacaram no exercício do Serviço Social;

- Comenda Billy Graham, será concedida aos Líderes Evangélicos que tenham se destacado por relevantes serviços de evangelismo social;

- Comenda Zilda Arns, concedida a pessoas que tiveram destaque em atividades voltadas ao combate à fome e desnutrição de crianças;

- Comenda Silvio Cola, será concedida a personalidades que tenham se destacado nos círculos maçônicos pelos relevantes serviços prestados à comunidade capixaba;

- Comenda Carlinhos Oliveira, será concedida aos escritores capixabas cujas publicações contribuíram para o desenvolvimento da arte literária na Capital e no Estado do Espírito Santo;

- Comenda Professor Belmiro Siqueira, será concedida aos profissionais de administração que tenham se destacado;

- Comenda Joaquim Marcelo Denadai, será concedida a personalidades que tenham se destacado em atividades voltadas contra a corrupção e o crime organizado em nossa cidade;

- Comenda Everaldo Cabral, concedida a pessoas ou entidades que prestaram serviços ou contribuições relevantes à defesa dos interesses das pessoas com deficiência.

- Comenda Araceli Cabrera Crespo, na redação às pessoas ou entidades que tenham se destacado na luta contra o abuso, violência e à exploração sexual contra crianças e adolescentes. (Incluída pela Resolução nº 1955/2017).

- Comenda Chrisógono Teixeira da Cruz, concedida às pessoas e entidades que prestaram serviços ou contribuições relevantes ao Planejamento Urbanístico do Município de Vitória. (Incluída pela Resolução nº 1956/2017).

- Comenda Historiador Eric Hobsbawm, concedida a historiadores e/ou professores de História que se destacam em sua profissão; (Incluído pela Resolução nº 1.977/2017).

- Comenda Pensador Contemporâneo Zygmunt Bauman ou Pensador Contemporâneo Boaventura de Sousa Santos, concedidas a personalidades que tenham se destacado na contribuição para a construção de um pensamento contemporâneo em suas respectivas áreas, tendo a honraria o nome de escolha de cada homenageado. (Incluído pela Resolução nº 1.977/2017).

- Comenda Gabriela Silva de Jesus, concedida às pessoas ou entidades que tenham se destacado na luta contra o abuso, violência e à exploração sexual contra mulheres. (Incluído pela Resolução nº 1989/2018).

- Comenda "ZÉ DA BOLA", a ser conferida a capixabas que se destacaram em atividades esportivas (atletas) em âmbito nacional e internacional e/ou pessoas que tenham contribuído com esporte amador ou profissional (esportiva). (Incluído pela Resolução nº 1998/2018).

II - Medalhas:

- Medalha Ayrton Senna, será concedida a personalidade que tenha se destacado na área dos esportes;

- Medalha Chico Prego, em reconhecimento a trabalhos, notadamente relevantes, às pessoas e entidades que se destacaram no combate a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, na

Identificador: 2109310038003200330035003A00540052004100 Conferência em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br> para autenticação de
camarasempapel.cmv.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/R19122013.html

PROCESSO	FOL.	RUBRICA
4910	03	8.

defesa dos princípios fundamentais e na promoção da vida;

- Medalha Ítalo Batan Regis, será concedida aos líderes comunitários que tenham se destacado na defesa dos legítimos interesses de suas comunidades;

- Medalha Pitágoras de Samos, deverá ser concedida a pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado no avanço científico e na promoção da Ciência Astronômica no município de Vitória;

- Medalha Mérito Cristão Paulo de Tarso, concedida à personalidades físicas que tenham se destacado na promoção da evangelização e da paz no município de Vitória;

- Medalha Meio Ambiente Roberto Kaustsky, concedida a pessoas que se destacaram na Defesa do Meio Ambiente;

- Medalha Maurício de Oliveira, será concedida a personalidades ou entidades que desenvolvem trabalhos na promoção da Música e da Cultura no município de Vitória;

- Medalha Tim Lopes, deverá ser concedida em comemoração ao Dia do Jornalista, a personalidades que tenham se destacado durante o ano;

- Medalha Estudante Edson Luis de Lima Souto, a ser concedida a um aluno de cada Escola Municipal de Ensino Fundamental que tenha se destacado em sua atuação junto às atividades da comunidade escolar, em representação a todo o corpo discente daquela unidade de ensino.

- Medalha MARIAN CALIXTE, que deverá ser concedida, em comemoração ao Dia do Jornalista, a personalidades que tenham se destacado durante o ano; (Incluído pela Resolução nº 1.987/2018).

Art. 2º Para efeito de premiação, o Vereador deverá escolher, entre Medalhas e Comendas constantes no artigo 1º desta Resolução, sendo uma única opção a ser destinada à efetiva homenagem, que deverá ocorrer no dia destinado a Sessão Solene em homenagem ao "Dia do Cidadão".

Art. 3º Os modelos das Comendas e Medalhas ficarão sob a responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Resoluções nºs. 1.712, de 08 de outubro de 1997, alterada pela Resolução 1.799 de 25 de outubro de 2003; 1.735, de 07 de maio de 1991, alterada pela Resolução 1.899, de 14 de novembro de 2012; 1.795, de 27 de julho de 2003; 1.823, de 16 de junho de 2006; 1.824, de 12 de julho de 2006; 1.839, de 19 de novembro de 2007; 1.841, de 26 de dezembro de 2007; 1.843, de 13 de fevereiro de 2008; 1.845, de 05 de maio de 2008; 1.680, de 25 de agosto de 1995; 1.849, de 27 de março de 2009; 1.848, de 27 de março de 2009; 1.710, de 26 de maio de 1995; 1.684, de 27 de setembro de 1995; 1.853, de 04 de setembro de 2009; 1.882, de 31 de outubro de 2011; 1.868, de 10 de dezembro de 2010; 1.880, de 15 de junho de 2011; 1.881, de 14 de setembro de 2011; 1.885, de 29 de novembro de 2011; 1.884, de 29 de novembro de 2011; 1.898, de 13 de novembro de 2012; 1.902, de 21 de dezembro de 2012; 1.891, de 09 de abril de 2012; 1.805, de 10 de março de 2004; 1.675, de 21 de agosto de 1997, alterada pela Resolução nº 1.894, de 28 de maio de 2012; 1.780, de 28 de maio de 2002; 1.782, de 28 de junho de 2002, alterada pela Resolução nº 1.834, de 26 de abril de 2007; 1.820, de 27 de março de 2006; 1.825, de 12 de julho de 2006; 1.706, de 19 de junho de 1997, alterada pela Resolução nº 1.870, de 07 de fevereiro de 2011, de 1º de abril de 2011; 1.783, de 21 de junho de 2002; 1.886, de 27 de dezembro de 2011.

Palácio Atílio Vivacqua, 20 de maio de 2013.

FABRÍCIO GANDINI
PRESIDENTE

NEUZINHA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

ZEZITO MAIO
2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.



4910 06 Ginele

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Geral da Mesa

PROCESSO N° 4910/2019
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 42/2019
Autor: Vereador Leonil

Ao Departamento Legislativo,

DESPACHO

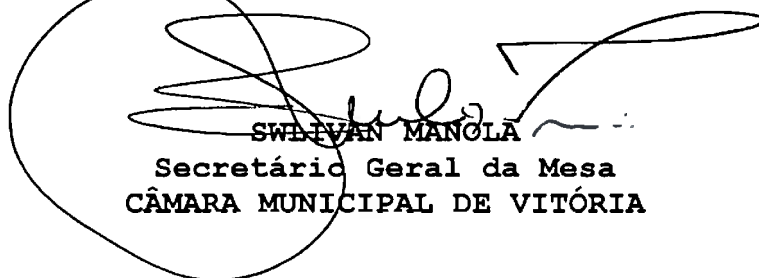
Após saneamento do feito, a proposição foi apresentada em conformidade aos artigos 179, 180 e 181 do Regimento Interno;

Inclua-se o respectivo projeto para leitura no período do pequeno expediente. Após, inclua-se em pauta, na fase da Ordem do Dia, para Discussão Especial, durante três Sessões Ordinárias consecutivas, para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do art. 202 do Regimento Interno;

Por fim, encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer das seguintes Comissões:

1 - Constituição e Justiça.

Em 14 de Maio de 2019


SWELIVAN MANÓLA
Secretário Geral da Mesa
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4910 07 C. G. G. G.

INCLUIDO NO EXPEDIENTE
Em 14/05/2019

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL
Em 14/05/2019

CAUTADO EM A DISCUSSÃO
Em 18/05/2019

CAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16/05/2019

CAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em 21/05/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4910 08 Cinel.

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO:

- 1) Justiça
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 24/05/19

DEBORA DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça
para designar Relator, nesta data.

Em, 24/05/19

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução
Serviço de Apoio às Comissões

28/05/19

Secretaria do S.A.C.

DESIGNO PARA RELATAR
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA

DESIGNO PARA RELATAR
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Wagner
Sandro Patrão
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ao Sr. Presidente da
Comissão de Apoio às Comissões
Em, 24/05/19
Secretaria do S.A.C.

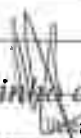


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4910 11 Gisele R.

Ao DEL/SRC,
encaminho manifestação
em duas laudas p/
manutenção de estilo

17/06/19


Mazinha dos Anjos
Vice-Presidenc
ador - PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



4910 12 Gisele

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

PROCESSO N°.....: 4910/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.: 42/2019

AUTOR.....: Leonil Dias

ASSUNTO.....: Altera o inciso II do Art. 1 da resolução 1912 de 20
Maio de 2013.

M A N I F E S T A Ç Ã O

Do relator da Comissão de
Constituição, Justiça, Serviço Público
e Redação, na forma do Art. 61, inciso
I, c/c art. 77, inciso V e art. 113,
da Resolução n° 1.919/2013 - Regimento
Interno da Câmara Municipal de
Vitória.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador
Leonil Dias, que visa alterar a redação do artigo 1°, inciso II da
Resolução 1.912 de 20 de Maio de 2013, que dispõe sobre a criação de
Comendas e Medalhas.

De acordo com a justificativa da proposição, Antário
Alexandre Theodoro Filho, foi um político e radialista desta Capital. O
capixaba, foi também um desportista amador, fundou a rádio tropical e em
1994 foi eleito deputado estadual.

Após trâmite regular, a proposição foi encaminhada para
a Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

É o que cumpre relatar. Passo a opinar.

II - VOTO:

Em detida análise do Projeto de Lei, **será emitido
parecer opinativo sobre o seu aspecto técnico-jurídico**, sob o viés do
ordenamento jurídico brasileiro, conforme preceitua o inciso I do artigo
61 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que estabelece a competência
da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.



Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos

A medida objetiva homenagear o Sr. Antário Alexandre Theodoro Filho, que possui uma história relevante para o Município de Vitória e para o Estado do Espírito Santo, sendo fundador da rádio Tropical e Deputado Estadual.

Frisa-se que o projeto é materialmente constitucional e legal, tendo em vista dispor sobre matéria adstrita a essa Casa de Leis.

Noutro ponto, a proposição está em consonância com a legislação vigente em relação a sua forma, uma vez que pretende alterar Projeto de Resolução sobre matéria que não invade a competência da Mesa Diretora.

Pelo que OPINO PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da
matéria.

É o parecer.

Vitória, 12 de junho de 2019.

Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD

Matéria : Projeto de R. nº42/2019

Reunião : 20º REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA
Data : 11/07/2019 - 13:47:57 às 13:50:39
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 5 Parlamentares

4910 14 Gisele R.

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	13:50:11
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	13:50:32
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13:50:14
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	13:50:17
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	13:50:27

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5



PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4910 15 Giseleth.

1.º Sr. (a): Rivelino Laurence
2.º Sr. (a): ...

